



## **TERMO DE PATROCÍNIO Nº 01/2022**

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022**

## **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**

Termo de Patrocínio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paraná 200, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, representada neste ato pelo Senhor Rodrigo Antonio Jurck, brasileiro, solteiro, no exercício do Cargo de Secretário de Administração e Finanças, residente e domiciliado na localidade de Campo do Meio, interior do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 089.\*\*\*.\*\*\* - 80 e portador da cédula de identidade n.º 5.\*\*\*, de acordo com a Portaria nº 057/2021 de 25 de janeiro de 2021, e de outro lado a empresa Toni Cerealista Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.198/0001-98, com sede a Localidade de Bom Retiro, Interior, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 89.440-000, neste ato representada pelo Sr. Toni Rosinski, Inscrito no CPF nº 509.\*\*\*.\*\*\* - 53 e RG nº 1.\*\*\*, doravante denominada **PATROCINADORA**, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização da “7ª FESTA DO TRATOR”, na forma do Processo Licitatório nº 31/2022, Chamamento Público nº 02/2022.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à “7ª FESTA DO TRATOR” conforme justificativa e projeto, que será realizada no período de 20 a 24 de julho de 2022 – na Avenida 22 de Julho, próximo ao Centro do Idoso.

<b>EMPRESA</b>	<b>OPÇÃO</b>	<b>COTA</b>	<b>VALOR R\$</b>
TONI CEREALISTA LTDA	02	PRATA	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO**

2.1 - O **MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, possibilita através deste que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em decorrência do Processo Licitatório nº 31/2022, Chamamento Público nº 02/2022, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do **PATROCINADOR** nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas no Termo de Referência ANEXO I e ANEXO II, do Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA**

3.1 - O **PATROCINADOR** responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 13/06/2022, depositando em conta específica, informada previamente pela administração Municipal o valor total do patrocínio.

### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS**



4.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “7ª FESTA DO TRATOR”.

### **CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO**

5.1 - Cabe ao MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

5.2 - O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

5.3 - A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste termo.

### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR**

6.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, Edital e seus anexos.

6.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

7.1 - Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO II.

7.2 - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

7.3 - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

8.1.1. - Multa de 10% (dez por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

8.1.2. - Multa de 10% (dez por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

### **CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

9.1 - O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



PREFEITURA DE  
**IRINEÓPOLIS**  
CNPJ 83.102.558/0001-05

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)



## **CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICIDADE**

10.1 – Ao MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este termo.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC), 10 de junho de 2022.

**RODRIGO ANTONIO JURCK**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRINEÓPOLIS**

**TONI ROSINSKI**  
**TONI CEREALISTA LTDA**  
**PATROCINADOR**

Testemunhas:

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30

Nome: Andressa Teska  
CPF: 080.738.539-57